

Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº 1.016 de 17 de maio de 2010.

“Denomina de Ribeirão das Flores a localidade conhecida como Quatro Encruzilhadas.

Faço saber que Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Ribeirão das Flores** a localidade conhecida como **Quatro Encruzilhadas**.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 17 de maio de 2010.


Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito


CÂMARA M. DE DUAS BARRAS
ERIKA COMBAT DE QUEIROZ
Tessoureira
